

Curitiba, 26 de outubro de 2018.

Resolução nº 79/2018 - COGEP

O CONSELHO DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Deliberação nº 04/2010, de 24 de junho de 2010 e Deliberação nº 11/2010, de 24 de setembro de 2010 do Conselho Universitário – COUNI;

Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 25 do Estatuto da UTFPR, aprovado pela Portaria Ministerial nº 303, de 16 de abril de 2008;

Considerando o Regimento Geral da UTFPR, aprovado pelo COUNI, por meio da Deliberação nº 07/2009, de 05/06/09;

Considerando a Deliberação nº 10/2008 do COUNI, de 12 de dezembro de 2008;

Considerando o Despacho SEI referente ao processo nº 23064.039939/2018-52, assinado eletronicamente pelo Presidente do COGEP, em 24 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Aprovar, *ad referendum* do Conselho de Graduação e Educação Profissional, a alteração dos pré-requisitos da disciplina **Simulação Empresarial** (GE78H), para: **Gestão Financeira** (GE75H) e **Gestão de Custos** (GE75I), no projeto pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração, do Câmpus Curitiba.

Luis Mauricio Martins de Resende
Presidente do Conselho de Graduação e Educação Profissional



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MAURICIO MARTINS DE RESENDE, PRESIDENTE DO CONSELHO**, em 26/10/2018, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0521382** e o código CRC **F7CC93A7**.